



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 48/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 47/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme classificação funcional e programática discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art.2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constante do anexo II.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de dezembro de 2014.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente